

5. Projecto de Lei: o texto de criação legislativa apresentado pelo Governo à Assembleia Nacional Popular.

Artigo 71.º

Competirá a Mesa, com recurso para o Plenário, a interpretação deste Regimento, bem como a integração dos casos nele omissos.

Artigo 72.º

Este Regimento poderá ser alterado pela Assembleia, por aprovação da maioria dos seus membros, sob proposta da Mesa ou de, pelo menos, um terço dos Deputados.

Artigo 73.º

Com a entrada em vigor deste Regimento considerar-se-ão ratificados todos os actos anteriormente praticados pela Assembleia Nacional Popular.

Artigo 74.º

Este Regimento entra em vigor no dia 24 de Março de 1977.

O Presidente da Assembleia Nacional Popular, *Abílio Duarte*.

Promulgada em 31 de Dezembro de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA**.

Lei n.º 5/77

de 31 de Dezembro

Por mandato do Povo, a Assembleia Nacional Popular delibera e eu promulgo a Lei seguinte:

Artigo 1.º

É aprovado o Orçamento Geral do Estado para o ano económico de 1978.

Artigo 2.º

São avaliadas as receitas e fixadas as despesas do Estado para 1978, conforme a seguir se discrimina:

RECEITAS

Receita ordinária:

Própria do Estado	394 963 000\$00	
Contas de ordem	226 264 800\$00	621 227 800\$00

Receita extraordinária	1 274 940 000\$00
-------------------------------	-------------------

Total	1 896 167 800\$00
--------------	-------------------

DESPESAS

Despesa ordinária:

Própria do Estado	657 136 806\$00
Contas de ordem	226 264 800\$00
	883 401 606\$00

Despesa extraordinária	1 274 940 000\$00
-------------------------------	-------------------

Total	2 158 341 606\$00
--------------	-------------------

Artigo 3.º

As receitas extraordinárias destinam-se à cobertura financeira dos empreendimentos constantes do mapa n.º 5, que faz parte desta lei.

Artigo 4.º

1. O déficit orçamental de 262 173 806\$ poderá ser coberto por recursos obtidos da Cooperação Internacional e que não sejam afectos a planos de investimento.

2. Paralelamente, medidas de rigorosa gestão financeira deverão ser observadas em todos os sectores da administração, evitando-se as despesas que pelo seu carácter sejam incompatíveis com a política nacional de austeridade financeira.

3. Poderá o Governo, sob proposta do Ministro da Coordenação Económica, em caso de dificuldades de Te-souraria, reduzir, suspender ou condicionar as despesas do Estado e dos serviços autónomos.

Artigo 5.º

O Governo fica autorizado a arrecadar durante o ano de 1978 as contribuições, impostos e mais rendimentos do Estado, bem como a obter outros recursos que se mostrem indispensáveis à administração financeira, obedecendo às normas regulamentares aplicáveis, e a utilizar o respectivo produto na satisfação das despesas previstas nas tabelas constantes do Orçamento Geral do mesmo ano.

Artigo 6.º

As receitas e as despesas dos serviços ou fundos autónomos são as cujos montantes vêm citado no artigo 2.º, sob a designação genérica «Contas de Ordem».

Artigo 7.º

1. Os serviços autónomos ficam obrigados a comunicar à Secretaria de Estado das Finanças, até 30 de Abril de 1978, as respectivas contas de gerência relativas ao ano económico de 1977.

2. Os saldos positivos apurados nessas contas serão sujeitos à afectação que o Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro da Coordenação Económica e do Ministro da tutela, deliberar.

Artigo 8.º

São autorizados os serviços ou fundos autónomos, cujos orçamentos e tabelas não se encontrem incluídos no Orçamento Geral do Estado, a utilizar as receitas próprias na satisfação das despesas previstas nos respectivos orçamentos, previamente aprovados e visados.

Artigo 9.º

O Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro da Coordenação Económica e do Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento, poderá alterar o programa de Investimentos ou nele incluir novos projectos cujo financiamento se encontre garantido.

Artigo 10.º

Para a cobertura financeira do programa de investimentos, fica o Governo autorizado a promover a contracção de empréstimos internos e externos que se mostrarem necessários para a sua execução.

Artigo 11.º

Durante o ano de 1978 o Governo é autorizado a criar impostos, contribuições e outros rendimentos tendentes a desenvolver os meios financeiros de que carece a administração, com o mesmo objectivo, proceder, no campo tributário, às actualizações tidas como necessárias e justas.

O Presidente da Assembleia Nacional Popular, *Abílio Duarte*.

Promulgada em 31 de Dezembro de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA**.

N.º 1

**Mapa das receitas ordinária e extraordinária do Estado
para o ano económico de 1978, a que se refere a Lei desta data**

Capítulo	Grupos	Artigos		Importâncias				
				por artigos	por grupos	por capítulos		
			RECEITA ORDINÁRIA					
			Receitas correntes					
1.º			Impostos directos:					
			Sobre o rendimento:					
	1	1.º	Contribuição industrial	24 000 000\$00	62 500 000\$00	79 745 000\$00		
		2.º	Contribuição predial	8 000 000\$00				
		3.º	Imposto profissional	3 000 000\$00				
		4.º	Imposto de capitais	1 000 000\$00				
		5.º	Imposto complementar	16 000 000\$00				
		6.º	Adicionais municipais... ..	10 500 000\$00				
	2		Outros:					
		7.º	Imposto sobre os rendimentos do petróleo... ..	10 000 000\$00	17 245 000\$00		79 745 000\$00	
		8.º	Imposto de circulação de veículos automóveis	700 000\$00				
		9.º	Contribuição de juros	45 000\$00				
		10.º	Imposto sobre as sucessões e doações	1 500 000\$00				
		11.º	Sisa	3 000 000\$00				
		12.º	Imposto de produção de cana sacarina	2 000 000\$00				
2.º			Impostos indirectos:					
	1		Aduaneiros:					
		13.º	Direitos de importação	78 000 000\$00	78 400 000\$00	227 540 000\$00		
		14.º	Direitos de exportação	400 000\$00				
	2		Outros:					
		15.º	Taxa especial de armazenagem de combustíveis	1 300 000\$00	149 140 000\$00			227 540 000\$00
		16.º	Imposto de consumo	74 000 000\$00				
		17.º	Imposto do selo:					
		a)	Selo de assistência	2 000 000\$00				
		b)	Papel selado	400 000\$00				
		c)	Estampilha fiscal	9 000 000\$00				
		d)	Letras seladas e impressão	160 000\$00				
		e)	Selo de verba	7 000 000\$00				
		f)	Selos de conhecimento de cobrança	3 000 000\$00				
		g)	Selos diversos	1 500 000\$00				
		h)	Selo de cheques	50 000\$00				
		18.º	Imposto de consumo de tabaco manipulado	3 000 000\$00				
		19.º	Imposto do comércio marítimo	—\$—				
		20.º	Serviços aduaneiros— emolumentos	45 000 000\$00				
		21.º	Serviços aduaneiros— tráfego... ..	500 000\$00				
		22.º	Serviços de importação e exportação	100 000\$00				
		23.º	Imposto de consumo de gasolina e óleos combustíveis	800 000\$00				
		24.º	Fundo de protecção e aperfeiçoamento do tabaco	1 300 000\$00				
		25.º	Produto de taxas sobre o café	30 000\$00				
3.º			Taxas, multas e outras penalidades					
	1		Taxas:					
		26.º	Serviços de taxa militar	600 000\$00	9 776 500\$00	227 540 000\$00		
		27.º	Serviços judiciais e de registos:					
		a)	Emolumentos judiciais	1 500\$00				
		b)	Imposto de justiça	250 000\$00				
		c)	Emolumentos dos registos	400 000\$00				
		d)	Emolumentos cobrados pelos Tribunais Judiciais, Administrativo e do Contencioso das Contribuições e Impostos	30 000\$00				
		28.º	Serviços agrícolas e pecuários	80 000\$00				
		29.º	Serviços de sanidade	15 000\$00				
		30.º	Serviços policiais	30 000\$00				
		31.º	Emolumentos de secretaria	70 000\$00				
		32.º	Emolumentos dos portos e capitánias	200 000\$00				
		33.º	Serviços de comércio	3 000 000\$00				
		34.º	Serviços de passaporte	3 000 000\$00				
		35.º	Taxa de utilização de cabos submarinos	—\$—				
		36.º	Serviços de Viação	1 800 000\$00				
		37.º	Taxas diversas	300 000\$00				
			A transportar			307 285 000\$00		

Capítulos	Grupos	Artigos		Importâncias		
				per artigos	por grupos	por capítulos
			<i>Transporte</i>			307 285 000\$00
	2		Multas e outras penalidades:			
		38.º	Juros de mora	300 000\$00		
		39.º	Taxa de relaxe	300 000\$00		
		40.º	Multas por infracção do Código da Estrada	300 000\$00		
		41.º	Multas e penalidades diversas	530 000\$00	1 430 000\$00	11 206 500\$00
4.º			<i>Redimentos da propriedade</i>			
	1	42.º	Participação nos lucros de empresas públicas	50 000 000\$00	50 000 000\$00	
	2		Rendas de terreno — Outros sectores:			
		43.º	Serviços gerais	20 000\$00	20 000\$00	50 020 000\$00
5.º			<i>Transferências</i>			
	1		Sector público (Amortizações para a previdência):			
		44.º	Compensação de aposentação	7 000 000\$00		
		45.º	Compensação de sobrevivência	1 200 000\$00		
		46.º	Assistência aos funcionários tuberculosos	500 000\$00		
		47.º	Assistência no exterior aos funcionários	1 500 000\$00	10 200 000\$00	
	2		Transferências — Exterior:			
		48.º	Serviços consulares	3 000 000\$00		
		49.º	Transferências diversas (cooperação internacional)	—\$—	3 000 000\$00	
	3		Transferências — Outros sectores:			
		50.º	Transferências diversas	1 700 000\$00	1 700 000\$00	14 900 000\$00
6.º			<i>Vendas de bens duradouros</i>			
	1		Outros sectores:			
		51.º	Serviços gerais	—\$—	—\$—	—\$—
7.º			<i>Venda de serviços e bens não duradouros</i>			
	1		Rendas de habitações:			
		52.º	Património do Estado	—\$—	—\$—	
	6		Rendas de edificios — Outros sectores:			
		53.º	Serviços gerais	—\$—	—\$—	
	7		Rendas de bens duradouros — Outros sectores:			
		54.º	Serviços de aluguer de máquinas e outros	100 000\$00		
		55.º	Serviços diversos	—\$—	100 000\$00	
	8		Diversos — Sector público:			
		56.º	Serviços gerais — Excesso de vencimentos	30 000\$00	30 000\$00	
	10		Diversos — Outros sectores:			
		57.º	Emolumentos pessoais:			
		a)	Serviços aduaneiros e da polícia fiscal	2 000 000\$00		
		b)	Serviços aduaneiros — tráfego	750 000\$00		
		c)	Serviços portuários	700 000\$00		
		d)	Serviços de imprensa nacional	600 000\$00		
		e)	Serviços de administração financeira (custas, emolumentos de avaliação, emolumentos do contencioso fiscal e aduaneiro, multas)	700 000\$00		
		f)	Serviços de polícia de fronteira	150 000\$00		
		g)	Serviços de polícia de ordem pública	20 000\$00		
		h)	Serviços agrícolas e pecuários	10 000\$00		
		i)	Serviços diversos	—\$—		
		58.º	Vistoria:			
		a)	Serviços de comércio	20 000\$00		
		b)	Serviços marítimos	30 000\$00		
		c)	Serviços diversos	30 000\$00		
		59.º	Publicações e impressos:			
		a)	Serviços de estatística	1 500\$00		
		b)	Serviços diversos	2 000 000\$00		
			<i>A transportar</i>			383 411 500\$00

Capítulos	Grupos	Artigos		Importâncias		
				por artigos	por grupos	por capítulos
			<i>Transporte</i>			383 411 500\$00
		60.º	Diversos serviços e bens não duradouros:			
			a) Serviços de farmácias	—\$—		
			b) Serviços médico hospitalares	—\$—		
			c) Serviços das oficinas do Estado	400 000\$00		
			d) Serviços de Imprensa Nacional	1 800 000\$00		
			e) Serviços de recursos agro-florestais	200 000\$00		
			f) Serviços aduaneiros — armazenagem	500 000\$00		
			g) Serviços aduaneiros — imposto de tonelagem	400 000\$00		
			h) Serviços de águas	200 000\$00		
			i) Serviços diversos	500 000\$00	11 011 500\$00	11 141 500\$00
			Outras receitas correntes	—\$—	—\$—	
9.º			RECEITAS DE CAPITAL			
			Vendas de bens de investimentos			
	3		Terrenos — Outros sectores:			
		61.º	Serviços gerais	—\$—	—\$—	
	15		Material de transporte — Outros sectores:			
		62.º	Serviços gerais	—\$—	—\$—	
	18		Maquinaria e equipamentos — Outros sectores:			
		63.º	Serviços gerais	—\$—	—\$—	
	21		Anima's — Outros sectores:			
		64.º	Serviços gerais	10 000\$00	10 000\$00	10 000\$00
10.º			Transferências			
	3		Outros sectores:			
		65.º	Serviços gerais — Cauções e depósitos perdidos a favor do Estado	—\$—	—\$—	
		66.º	Serviços gerais — Heranças jacentes e outros valores prescritos, abandonados ou senegados	—\$—	—\$—	—\$—
		67.º	Transferências diversas	—\$—	—\$—	—\$—
			Activos financeiros	—\$—	—\$—	—\$—
12.º			Passivos financeiros			
	8		Títulos a longo prazo:			
		68.º	Crédito externo	—\$—	—\$—	—\$—
			Outras receitas de capital	—\$—	—\$—	—\$—
14.º			Reposições			
		69.º	Reposições de fundos	400 000\$00	400 000\$00	400 000\$00
			Soma das receitas ordinárias			394 963 000\$00
15.º			Contas de ordem			
	1		Coordenação económica:			
		70.º	Caixa de Crédito	2 137 000\$00		
		71.º	Junta Autónoma das Instalações de Dessalinização de Água	28 000 000\$00		
		72.º	Oficinas Navais de Cabo Verde	9 000 000\$00	39 137 000\$00	
	2		Transportes e Comunicações:			
		73.º	Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral»	36 442 600\$00		
		74.º	Caixa de Auxílios aos Empregados dos CTT	910 000\$00		
		75.º	Caixa Económica Postal	3 265 000\$00		
		76.º	Correios e Telecomunicações	36 410 000\$00		
		77.º	Junta Autónoma dos Portos	55 000 000\$00		
		78.º	Transportes Aéreos de Cabo Verde	51 600 200\$00	183 627 800\$00	
	3		Mniistério da Saúde e Assuntos Sociais:			
		79.º	Fundo de Fomento Social	3 500 000\$00	3 500 000\$00	226 264 800\$00
			RECEITA EXTRAORDINARIA			
5.º			Transferências:			
	2		Exterior:			
			Transferências diversas	1 274 940 000\$00	1 274 940 000\$00	1 274 940 000\$00
			Total geral das receitas			1 896 167 800\$00

RESUMO

Capítulos	RECEITA ORDINÁRIA												
Receitas correntes													
1.º	Impostos directos...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	79 745 000\$00		
2.º	Impostos indirectos	...	...	...	...	...	...	...	...	...	227 540 000\$00		
3.º	Taxas, multas e outras penalidades	...	...	...	...	...	...	...	...	...	11 206 500\$00		
4.º	Rendimentos da propriedade	...	...	...	...	...	...	...	...	...	50 020 000\$00		
5.º	Transferências	...	...	...	...	...	...	...	...	...	14 900 000\$00		
6.º	Venda de bens duradouros	...	...	...	...	...	...	...	...	...	—\$—		
7.º	Venda de serviços e bens não duradouros	...	...	...	...	...	...	...	...	...	11 140 500\$00		
Somam as receitas correntes											394 553 000\$00	394 553 000\$00	
Receitas de capital													
9.º	Venda de bens de investimento	...	...	...	...	...	...	...	...	...	10 000\$00		
10.º	Transferência...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	—\$—		
12.º	Passivos financeiros	...	...	...	...	...	...	...	...	...	—\$—		
Somam as receitas de capital											10 000\$00	10 000\$00	
14.º	Reposições	...	...	...	...	...	...	...	...	...	400 000\$00	400 000\$00	
Somam as receitas correntes, de capital e reposições.												394 963 000\$00	
15.º	Contas de ordem...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	226 264 800\$00	226 264 800\$00	
Total da receita ordinária												621 227 800\$00	621 227 800\$00
RECEITA EXTRAORDINARIA													
Receitas correntes													
5.º	Transferências	...	...	...	...	...	...	...	...	...		1 274 940 000\$00	1 274 940 000\$00
Total geral													1 896 167 800\$00

N.º 2

Mapa das despesas ordinária e extraordinária do Estado
para o ano económico de 1978, a que se refere a Lei desta data

Capítulos		Importâncias	
		por capítulos	por Ministérios
	DESPESA ORDINÁRIA		
	Assembleia Nacional Popular		
1.º	Gabinete do Presidente	1 536 000\$00	
2.º	Secretaria-Geral	2 153 900\$00	
3.º	Despesas comuns	25 000\$00	3 714 900\$00
	Presidência da República		
1.º	Gabinete do Presidente	30 408 520\$00	
2.º	Secretaria-Geral da Presidência	819 800\$00	
3.º	Despesas comuns	35 000\$00	31 263 320\$00
	Gabinete do Primeiro Ministro		
1.º	Repartição de Gabinete... ..	6 099 000\$00	
2.º	Secretaria-Geral do Governo... ..	2 101 400\$00	
3.º	Imprensa Nacional	4 984 200\$00	
4.º	Direcção-Geral de Informação	10 044 200\$00	
	Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho		
5.º	Gabinete do Secretário de Estado	1 697 300\$00	
6.º	Inspecção Administrativa	728 300\$00	
7.º	Gabinete de Estudos e Planeamento	561 600\$00	
8.º	Delegação Regional do Governo	714 700\$00	
9.º	Direcção-Geral da Administração Interna... ..	13 191 000\$00	
10.º	Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho	2 897 800\$00	
	Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento		
11.º	Gabinete do Secretário de Estado	2 761 600\$00	
12.º	Direcção-Geral de Cooperação	1 996 400\$00	
13.º	Direcção-Geral de Planeamento	1 595 000\$00	
14.º	Direcção-Geral de Estatística	2 123 680\$00	
15.º	Centro de Documentação Técnica e Científica	1 333 800\$00	
16.º	Despesas comuns	500 000\$00	53 329 980\$00
	Ministério dos Negócios Estrangeiros		
1.º	Gabinete do Ministro	12 634 800\$00	
2.º	Secretaria Geral... ..	1 315 200\$00	
3.º	Direcção-Geral dos Assuntos Políticos, Económicos e Culturais	1 060 800\$00	
4.º	Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais	1 311 600\$00	
5.º	Direcção-Geral de Emigração e Serviços Consulares	932 400\$00	
6.º	Serviços Externos do Ministério:		
7.º	Missões Diplomáticas e Permanentes	35 255 162\$00	
	Despesas comuns	100 000\$00	52 609 962\$00
	Ministério da Defesa e Segurança Nacional		
1.º	Gabinete do Ministro	1 555 600\$00	
2.º	Gabinete de Estudos e Planeamento	315 200\$00	
3.º	Serviço de Justiça e Disciplina	371 200\$00	
4.º	Serviços de Administração e Contabilidade	1 031 500\$00	
5.º	Comando-Geral das FARP e Milícia e Comissário Político Geral das FARP	63 673 080\$00	
6.º	Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública	31 372 000\$00	
7.º	Despesas comuns	1 000 000\$00	99 318 580\$00
	Ministério da Coordenação Económica		
1.º	Gabinete do Ministro	1 926 700\$00	
2.º	Direcção Nacional de Indústria, Energia e Recursos Naturais	24 527 000\$00	
3.º	Direcção Nacional das Pescas	1 652 600\$00	
4.º	Gabinete de Controle Económico	779 100\$00	
	A transportar	28 885 400\$00	240 236 742\$00

Capítulos		Importâncias	
		por capítulos	por Ministério
	Transporte	28 885 400\$00	240 236 742\$00
	Secretaria de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato		
5.º	Gabinete do Secretário de Estado	1 309 000\$00	
6.º	Gabinete de Estudos e Planeamento... ..	372 000\$00	
7.º	Direcção-Geral do Comércio... ..	3 013 080\$00	
8.º	Direcção-Geral do Turismo e Artesanato... ..	983 200\$00	
9.º	Centro Nacional de Artesanato	1 460 800\$00	
	Secretaria de Estado das Finanças		
10.º	Repartição de Gabinete... ..	1 019 600\$00	
11.º	Gabinete de Estudos... ..	1 047 000\$00	
12.º	Direcção-Geral de Finanças... ..	36 085 200\$00	
13.º	Direcção-Geral das Alfândegas	14 698 040\$00	
14.º	Inspecção-Geral... ..	1 583 600\$00	
15.º	Pensões e reformas... ..	14 800 000\$00	
16.º	Despesas comuns	5 832 000\$00	111 088 920\$00
	Ministério da Educação e Cultura		
1.º	Gabinete do Ministro	2 109 400\$00	
2.º	Secretaria-Geral	1 049 000\$00	
3.º	Departamento de Formação de Quadros e Cooperação	1 132 800\$00	
4.º	Departamento de Educação Extra-Escolar	504 200\$00	
5.º	Departamento de Equipamento e Material Escolar	574 200\$00	
6.º	Departamento da Acção Social Escolar... ..	436 200\$00	
7.º	Departamento do Pessoal e Controlo Administrativo	5 988 600\$00	
8.º	Direcção-Geral de Educação	1 346 200\$00	
9.º	Direcção do Ensino Primário e Preparatório	78 000\$00	
10.º	Escola Preparatória do Mindelo... ..	6 029 600\$00	
11.º	Escola Preparatória da Praia	5 338 000\$00	
12.º	Escola Preparatória do Fogo	1 458 000\$00	
13.º	Escola Preparatória de Santa Catarina	2 131 000\$00	
14.º	Escola Preparatória da Ribeira Grande	1 422 000\$00	
15.º	Escola Preparatória da Ribeira Brava	902 000\$00	
16.º	Escola Preparatória do Sal	792 000\$00	
17.º	Escola Preparatória da Boa Vista	448 500\$00	
18.º	Escola Preparatória do Tarrafal... ..	515 500\$00	
19.º	Escola Preparatória do Maio	448 500\$00	
20.º	Escola Preparatória da Brava	424 500\$00	
21.º	Escola do Magistério Primário da Praia	977 400\$00	
22.º	Escola do Magistério Primário do Mindelo	1 082 400\$00	
23.º	Escola de Habilitação de Professores de Posto Escolar	1 710 400\$00	
24.º	Departamento de Ensino Primário	66 007 600\$00	
25.º	Direcção do Ensino Secundário Técnico Profissional... ..	181 000\$00	
26.º	Liceu Ludgero Lima	5 371 520\$00	
27.º	Liceu Domingos Ramos	5 019 640\$00	
28.º	Secção do Sal do Liceu Domingos Ramos	771 400\$00	
29.º	Escola Industrial e Comercial do Mindelo	4 230 840\$00	
30.º	Direcção Regional de Educação e Cultura... ..	995 200\$00	
31.º	Gabinete de Estudos	521 600\$00	
32.º	Inspecção-Geral... ..	2 634 400\$00	
33.º	Direcção-Geral de Educação Física e Desportos	478 000\$00	
34.º	Direcção-Geral de Cultura	1 135 200\$00	
35.º	Departamento do Ensino Preparatório e de Formação de Professores... ..	241 600\$00	
36.º	Despesas comuns	758 400\$00	125 244 800\$00
	Ministério de Transportes e Comunicações		
1.º	Gabinete do Ministro	2 525 000\$00	
2.º	Departamento de Estudos e Planeamento... ..	1 373 200\$00	
3.º	Direcção-Geral de Marinha	6 679 200\$00	
4.º	Serviço de Farolagem e Semaforicos... ..	2 118 500\$00	
5.º	Escola de Cabotagem	885 000\$00	
6.º	Serviço Nacional de Viação	1 349 400\$00	
7.º	Parque Automóvel	513 224\$00	
8.º	Serviço Meteorológico Nacional... ..	4 800 000\$00	
9.º	Despesas comuns	410 000\$00	20 653 524\$00
	Ministério do Desenvolvimento Rural		
1.º	Gabinete do Ministro	1 994 800\$00	
2.º	Gabinete da Reforma Agrária	1 547 400\$00	
3.º	Gabinete de Cadastro e Inquéritos Rurais	3 654 400\$00	
4.º	Centro de Estudos Agrários	300 000\$00	
5.º	Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas Centrais	13 545 200\$00	
6.º	Direcção-Geral de Agricultura, Silvicultura e Pecuária	11 951 200\$00	
7.º	Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais	10 906 800\$00	
8.º	Direcção dos Serviços Administrativos... ..	2 024 400\$00	
	A transportar	45 924 200\$00	497 223 986\$00

Capítulos		Importâncias	
		por capítulos	por Ministérios
	<i>Transporte</i>	45 924 000\$00	497 223 986\$00
9.º	Direcção Regional de Agricultura	1 895 400\$00	
10.º	Despesas comuns	800 000\$00	48 619 600\$00
	Ministério de Saúde e Assuntos Sociais		
1.º	Gabinete do Ministro	1 543 600\$00	
2.º	Gabinete de Estudo, Planeamento e Cooperação	180 600\$00	
3.º	Direcção-Geral de Saúde	43 199 212\$00	
4.º	Direcção Regional de Saúde de Sotavento	3 828 000\$00	
5.º	Direcção Regional de Saúde de Barlavento	2 516 200\$00	
6.º	Direcção-Geral de Farmácia... ..	7 655 000\$00	
7.º	Direcção Nacional de Assuntos Sociais	8 469 600\$00	
8.º	Despesas comuns	460 000\$00	67 852 212\$00
	Ministério das Obras Públicas		
1.º	Gabinete do Ministro	1 164 800\$00	
2.º	Direcção Nacional de Obras Públicas	23 078 588\$00	
3.º	Despesas comuns	512 480\$00	24 755 868\$00
	Ministério da Justiça		
1.º	Gabinete do Ministro	1 171 000\$00	
2.º	Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação	839 600\$00	
3.º	Centro de Recolha de Usos e Costumes Jurídicos Nacionais (CEJURI)... ..	45 600\$00	
4.º	Conselho Nacional de Justiça	1 163 600\$00	
5.º	Tribunais Regionais e Sub-Regionais... ..	5 251 840\$00	
6.º	Procuradoria-Geral da República	566 800\$00	
7.º	Procuradorias e Delegações	4 870 000\$00	
8.º	Direcção-Geral dos Registos e do Notariado... ..	4 588 700\$00	
9.º	Despesas comuns	188 000\$00	18 685 140\$00
	Total da despesa ordinária		657 136 806\$00
	DESPESA EXTRAORDINÁRIA		
1.º	Gabinete do Primeiro Ministro		57 880 000\$00
2.º	Ministério da Coordenação Económica... ..		264 260 000\$00
3.º	Ministério da Educação e Cultura		7 030 000\$00
4.º	Ministério do Desenvolvimento Rural... ..		449 700 000\$00
5.º	Ministério dos Transportes e Comunicações		92 850 000\$00
6.º	Ministério da Saúde e Assuntos Sociais... ..		37 410 000\$00
7.º	Ministério das Obras Públicas		365 810 000\$00
	Soma da despesa extraordinária		1 274 940 000\$00
	Total geral		1 932 076 806\$00

N.º 3

Mapa da receita e despesa dos serviços e organismos autónomos
para o ano económico de 1978, a que se refere a Lei desta data

RECEITA:		
Caixa de Crédito:		
—Receitas diversas...		2 137 000\$00
Junta Autónoma das Instalações de Dessalinização de Água:		
—Receitas diversas...	7 000 000\$00	
Subsídio do Estado	21 000 000\$00	28 000 000\$00
Oficinas Navais de Cabo Verde:		
—Receitas diversas...		9 000 000\$00
Aeroporto Internacional Amílcar Cabral:		
—Receitas diversas...		36 442 600\$00
Caixa de Auxílio aos Empregados dos C.T.T.:		
—Receitas diversas...		910 000\$00
Caixa Económica Postal:		
—Receitas diversas		3 265 000\$00
Correios e Telecomunicações:		
—Receitas diversas...		36 410 000\$00
Junta Autónoma dos Portos:		
—Receitas diversas...		55 000 000\$00
Transportes Aéreos de Cabo Verde:		
—Receitas diversas...		51 600 200\$00
Fundo de Fomento Social:		
—Receitas diversas...		3 500 000\$00
Total		226 264 800\$00
DESPESA:		
Caixa de Crédito	2 137 000\$00	
Junta Autónoma das Instalações de Dessalinização de Água	28 000 000\$00	
Oficinas Navais de Cabo Verde	9 000 000\$00	
Aeroporto Internacional Amílcar Cabral	36 442 600\$00	
Caixa de Auxílios aos Empregados dos C.T.T.	910 000\$00	
Caixa Económica Postal	3 265 000\$00	
Correios e Telecomunicações	36 410 000\$00	
Junta Autónoma dos Portos	55 000 000\$00	
Transportes Aéreos de Cabo Verde	51 600 200\$00	
Fundo de Fomento Social	3 500 000\$00	
Total	226 264 800\$00	

MAPA 5

Programa de investimentos para o ano de 1978

Sectores	Importâncias	
Sector social:		
Educação:		
Equipamento escolar... ..	5 030 000\$00	
Construções escolares e reparações	73 380 000\$00	
Habitações para professores primários	1 800 000\$00	80 210 000\$00
Saúde:		
Construções hospitalares...	28 000 000\$00	
Construção de postos sanitários e unidades sanitárias de base	13 390 000\$00	
Outras construções do sector de Saúde	6 500 000\$00	
Programas especiais de saúde e acção social ...	4 400 000\$00	
Equipamentos de hospitais, postos sanitários e unidades sanitárias de base...	25 510 000\$00	
Medicamentos	7 500 000\$00	85 300 000\$00
Habitação, urbanismo e saneamento:		
Construção de habitações...	45 410 000\$00	
Urbanização e saneamento	38 200 000\$00	
Abastecimento de água ...	5 560 000\$00	89 170 000\$00
Sectores produtivos e de infra-estruturas económicas:		
Agricultura, silvicultura e pecuária:		
Conservação de solos, pesquisa e exploração de recursos hídricos	219 990 000\$00	
Produção e protecção vegetal	32 440 000\$00	
Pecuária	7 500 000\$00	
Programa de urgência de salvação de gado	103 900 000\$00	
Reflorestação	20 000 000\$00	
Programas integrados de desenvolvimento agrícola	53 430 000\$00	
Projectos diversos	7 240 000\$00	
Equipamentos e peças ...	5 200 000\$00	449 700 000\$00
Pescas:		
Apoio à pesca artesanal...	80 000 000\$00	
Pesca industrial... ..	50 000 000\$00	130 000 000\$00
Indústria:		
Capital de empresas industriais... ..	40 000 000\$00	
Constituição de unidades industriais e aquisição de equipamento	21 500 000\$00	61 500 000\$00
Energia:		
Equipamentos de central e electrificação		27 760 000\$00
Transportes e comunicações:		
Infraestruturas rodoviárias	2 050 000\$00	
Infraestruturas portuárias	144 350 000\$00	
Infraestruturas aeronáuticas	7 500 000\$00	
Telecomunicações	70 000 000\$00	223 900 000\$00
Comércio, turismo e serviços:		
Construção de armazéns...	8 720 000\$00	
Investimentos na indústria hoteleira... ..	14 000 000\$00	
Capital da empresa de seguros... ..	5 000 000\$00	27 720 000\$00

Sectores	Importância
Meios e equipamentos de obras públicas	29 000 000\$00
Infraestruturas administrativas:	
Construção e equipamentos para fins administrativos	29 000 000\$00
Estudos, projectos, formação e assistência técnica... ..	28 680 000\$00
Equipamentos diversos ...	13 000 000\$00
Total	1 274 940 000\$00

Lei n.º 6/77

de 31 de Dezembro

Por mandato do Povo a Assembleia Nacional Popular delibera e eu promulgo a Lei seguinte:

Estatuto dos Deputados**CAPÍTULO I****Imunidades****Artigo 1.º**

Em caso algum, os Deputados serão perseguidos, detidos, presos, julgados ou condenados em virtude de opiniões ou de votos emitidos no exercício do seu mandato.

Artigo 2.º

Salvo em caso de flagrante delito ou de prévio assentimento da Assembleia Nacional Popular, o Deputado não pode ser preso ou perseguido, criminal ou disciplinarmente, em juízo ou fora dele.

Artigo 3.º

No intervalo das Sessões Legislativas, o prévio assentimento será da competência da Mesa da Assembleia Nacional Popular, devendo tal assentimento ser apreciado na primeira sessão seguinte da Assembleia.

CAPÍTULO II**Direitos e Regalias****Artigo 4.º**

1. Os Deputados não podem ser assessores populares, peritos, ou testemunhas, sem prévia autorização da Assembleia, a qual, no intervalo das sessões, será da competência da respectiva Mesa.

2. Antes da autorização, ou da sua denegação, o Deputado será ouvido sobre a mesma.

Artigo 5.º

Constituem direitos e regalias dos Deputados:

- a) cartão especial de identificação, do qual constarão as suas imunidades e regalias;
- b) passaporte especial e, nas suas deslocações oficiais ao estrangeiro, passaporte diplomático;
- c) livre trânsito, considerado como livre circulação, no exercício das suas funções ou por causa delas, em locais públicos de acesso condicionado;
- d) dispensa de licença de uso e porte de arma, nos termos legais.